

PROCESSO SELETIVO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Edital Nº 09/2014 - Convocação Prova Objetiva

A Prefeitura Municipal de Campinas publica a CONVOCAÇÃO para a realização da PROVA OBJETIVA do Processo Seletivo – Agente Comunitário de Campinas, regido pelo Edital 09/2014, de acordo com as seguintes determinações e escalonamento:

DATA DA PROVA / HORÁRIO
25/01/2015 – DOMINGO Horário de apresentação: 12h45min. Horário de fechamento dos portões: 13h45min.

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

O Cartão de Convocação contendo o local, a sala e o horário das provas, já está disponível no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), em “Local de Prova”.

É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do seu local de prova. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto.

Caso o candidato prefira, pode consultar a publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Campinas, disponível em:

http://suplementos.campinas.sp.gov.br/admin/download/suplemento_2015-01-16_cod329_1.pdf

As provas serão aplicadas na cidade de Campinas/SP nos seguintes locais:

LOCAIS DE APLICAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
E.E. PROF. CARLOS LENCASTRE	RUA ANTONIO GRIGOLETO, 88	JD. GARCIA	13061-120
E.E. CULTO À CIÊNCIA	RUA CULTO À CIÊNCIA, 422	BOTAFOGO	13020-060
E.E. 31 DE MARÇO	RUA PEDRO PINHEIRO, 385	JD SANTA MÔNICA	13082-160
E.E. JÚLIO MESQUITA	RUA ITARARÉ, S/N	JD. DAS OLIVEIRAS	13044-040
E.E. PROF. LUIS GALHARDO	RUA PADRE BENTO DIAS PACHECO, 62	VILA CURA D'ARS	13045-530
E.E. ADALBERTO NASCIMENTO	RUA DOUTOR ALBERTO CERQUEIRA LIMA, S/N	PQ. TAQUARAL	13076-010
E.E. DR. DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI	RUA EDMUNDO VOSGRAU, 515	PARQUE JAMBEIRO	13042-330

- 1) Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.
- 2) As Provas Objetivas terão duração de 4 (quatro) horas.
- 3) O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.
 - 3.1) O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.
- 4) É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do local de prova.
- 5) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos originais citados a seguir: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
 - 5.1) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 - 5.2) **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Boletim de Ocorrência, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.
 - 5.3) Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 6) Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
 - a) chegar após o horário limite fixado para a entrada dos candidatos nos locais de realização de qualquer uma das etapas ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;
 - b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 5;
 - d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;

- e) não permitir a coleta de sua assinatura;
- f) não se submeter ao sistema de identificação por digital e detecção de metal;
- g) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- h) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta;
- i) fizer anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da prova;
- k) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas;
- l) ausentar-se da sala de provas portando Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- n) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, agendas eletrônicas, BIP, *pager*, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante as provas;
- o) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;
- q) descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;
- r) não atender às determinações do Edital que rege o certame e de seus Anexos.

6.1) Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Processo Seletivo, mesmo que este esteja acondicionado em embalagem fornecida para a guarda de pertences.

6.2) Ao ingressar no local de realização das etapas, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades destes aparelhos resultará na exclusão do candidato do certame, ainda que o mesmo esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo fiscal.

7) Durante a realização do Processo Seletivo, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

7.1) Será aberta exceção para candidatas lactantes. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante, que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança lactente.

7.2) O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

7.3) Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança lactente, a candidata não realizará a respectiva etapa do Processo Seletivo, ficando, automaticamente, excluída do certame.

7.4) Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração da Prova Objetiva, assim como não será permitida a presença de crianças não lactentes com os acompanhantes.

7.4.1) Caso haja crianças não lactentes junto com o acompanhante, este deverá retirar-se do local de realização das etapas, antes do fechamento dos portões, sob pena de exclusão da candidata.

8) Durante a realização das etapas do certame, o candidato que desejar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

8.1) Na situação descrita no item 8, caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ainda que acondicionado em embalagem fornecida para a guarda de pertences, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo

9) Os candidatos deverão observar todas normas e os procedimentos para a realização da prova, estabelecidos no Edital de abertura 09/2014 (Capítulos VII e VIII).

Campinas, 16 de janeiro de 2015

**Airton Aparecido Salvador
Diretor de Recursos Humanos**